DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal De LAJE

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022-SRP
VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE LAJE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, Município de Laje - BA, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Decreto Municipal nº 25/2011, de 31/01/2011, Decreto Municipal nº 217, de 22/11/2011 e alterações posteriores de toda a legislação referida, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, RESOLVEM registrar os preços ofertados pelo Licitante beneficiário **O BARATÃO DA CONSTRUÇÃO DE LAJE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.048.381/0001-28 com sede a Rua 15 de Novembro, n° 04- Centro Laje-Ba, Cep – 45.490-000 representado pelo Sr° Divanildo Mota de Andrade, Cpf: 765.806.285-53 conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto desta Ata o registro de preços para **Contratação de empresa para futura e eventual, aquisição de materiais de construção, carpintaria, pré-moldados, pavimentação e ferramentas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Laje**, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

1.2. Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total de R$ **4.986.285,32** (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), ao Licitante Beneficiário da Ata.

LOTE 01 - ADUELA, BARROTE, COMPENSADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	ADUELA PORTA MISTA	UND	95	R$ 99,00	R$ 9.405,00	BELEM
2	BARROTE 6X4 EM MADEIRA MISTA	MT	1820	R$ 11,90	R$ 21.658,00	BELEM
3	BARROTE 7X7 EM MASSARANDUBA	UND	1140	R$ 43,00	R$ 49.020,00	BELEM
4	BARROTE EM MADEIRA MASSARANDUBA 6x4 CM	Mt	1100	R$ 21,50	R$ 23.650,00	BELEM
5	COMPENSADO, copaiba, dimensões 1,60m x 2,20m x 10 mm.	UND	70	R$ 273,50	R$ 19.145,00	BDM

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

6	TABOA EM MAD PINHO 2X30	Mt	3330	R$ 21,50	R$ 71.595,00	BARBOSA
TOTAL DO LOTE: R$ 194.473,00						

LOTE 02 – VERNIZ E ZARCÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	VERNIZ NEUTREX CASTANHO 3,6 LITROS	UND	200	R$ 160,00	R$ 32.000,00	SPARLAK
2	ZARCÃO 3.6 LITROS	UND	100	R$ 133,20	R$ 13.320,00	ZARCOTEX
TOTAL DO LOTE: R$ 45.320,00						

LOTE 03 – ALUMINIO, ZINCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	ALUMINIO DE 50 CM	Mt	370	R$ 48,50	R$ 17.945,00	CIVIT
2	ELETROUDO PARA SOLDA 6013 2.50 MM	KG	35	R$ 32,50	R$ 1.137,50	DENVER
3	ZINCO 0,60 CETIMENTRO	Mt	70	R$ 59,50	R$ 4.165,00	CIVIT
TOTAL DO LOTE: R$ 23.247,50						

LOTE 04 – ARGAMASSA E MASSA CORRIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	ARGAMASSA TIPO AC I, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO	UND	1150	R$ 18,90	R$ 21.735,00	QUARTZOLIT
2	ARGAMASSA TIPO AC II, PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO	UND	570	R$ 39,70	R$ 22.629,00	QUARTZOLIT
3	ARGAMASSSA A CIII PARA ACENTAMENTO DE PORCELANATO	UND	300	R$ 62,90	R$ 18.870,00	QUARTZOLIT
4	MASSA ACRÍLICA 15KG	UND	530	R$ 51,00	R$ 27.030,00	FESTCOR
5	MASSA CORRIDA 15 KG	UND	1210	R$ 25,90	R$ 31.339,00	FESTCOR
TOTAL DO LOTE: R$ 121.603,00						

LOTE 05 - BALDE, BOTA, CAIXA PARA MASSA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	BALDE PARA CONCRETO 12 LITROS	UND	380	R$ 10,70	R$ 4.066,00	PLASTIVEL
2	BOTA SETE LÉGUA	Par	110	R$ 54,50	R$ 5.995,00	VONDER

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

3	CAIXA PARA MASSA 20 LITROS	UND	45	R$ 16,50	R$ 742,50	THOMPSON
TOTAL DO LOTE: R$ 10.803,50						

LOTE 06 - BASCULANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	BASCULHANTE 50 X 50	UND	37	R$ 78,00	R$ 2.886,00	MUGITEC
TOTAL DO LOTE: R$ 2.886,00						

LOTE 07 – BLOCO CERÂMICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	BLOCO CERÂMICA GRANDE 08 FUROS	UND	90500	R$ 0,95	R$ 85.975,00	SANTA CLARA
TOTAL DO LOTE: R$ 85.975,00						

LOTE 08 - CADEADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	CADEADO LATÃO 35 MM	UND	95	R$ 29,40	R$ 2.793,00	PADO
TOTAL DO LOTE: R$ 2.793,00						

LOTE 09 – CAL e GESSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	CAL 05 KG	KG	410	R$ 11,50	R$ 4.715,00	HIDRACOR
2	GESSO COLA 5KG	UND	100	R$ 13,90	R$ 1.390,00	YESO
3	GESSO PÓ 40KG	UND	110	R$ 33,20	R$ 3.652,00	GESSO FACIL
4	PLACA DE GESSO 60x60 cm	UND	1800	R$ 5,70	R$ 10.260,00	GESSO FACIL
5	SELADOR PARA GESSO 18 LITROS	LT	167	R$ 120,00	R$ 20.040,00	FESTCOR
6	SIZAL DESFIADO PARA GESSO	KG	75	R$ 17,50	R$ 1.312,50	AGROGESSO
TOTAL DO LOTE: R$ 41.369,50						

LOTE 10 – ARAME E PREGO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	ARAME RECONZIDO X TIRA	KG	10	R$ 27,30	R$ 273,00	ARCELOMITAL
2	ARÇO PARA SERRA	UND	25	R$ 30,50	R$ 762,50	TRAMONTINA

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

3	PREGO 1 ½ X 13	KG	350	R$ 22,00	R$ 7.700,00	GERDAU
4	PREGO 3 ½ X 9	KG	350	R$ 24,50	R$ 8.575,00	GERDAU
TOTAL DO LOTE: R$ 17.310,50						

LOTE 11 – FERRAMENTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1.	BROCA PARA COCRETO N°8	UND	50	R$ 9,90	R$ 495,00	TRAMONTINA
2.	BROCA PARA CONCRETO N°12	UND	50	R$ 18,90	R$ 945,00	TRAMONTINA
3.	BROCA PARA MADEIRA N°10	UND	50	R$ 21,90	R$ 1.095,00	TRAMONTINA
4.	BROCA PARA MADEIRA N°12	UND	50	R$ 26,90	R$ 1.345,00	TRAMONTINA
5.	BROCA PARA MADEIRA N°8	UND	45	R$ 11,90	R$ 535,50	TRAMONTINA
6.	SERRA CIRCULAR GKS 150 220V 1.500W	UND	6	R$ 950,00	R$ 5.700,00	BOSH
7.	CAÇAMBA METALICA REFORÇADA CHAPA DE 20, 65L	UND	55	R$ 237,60	R$ 13.068,00	TRAMONTINA
8.	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UND	67	R$ 23,50	R$ 1.574,50	LOTUS
9.	CAVADOR duplo, em aco carbono (, articulado, com cabo, em madeira de 1,50 m de comprimento.)	UND	34	R$ 137,00	R$ 4.658,00	TRAMONTINA
10.	CAVADOR RETO	UND	36	R$ 33,90	R$ 1.220,40	TRAMONTINA
11.	CINTO DE CARPINTEIRO EM COURO COM 3.5 MM DE ESPESSURA	UND	2	R$ 72,80	R$ 145,60	COURO MATE
12.	CINTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA	UND	6	R$ 331,00	R$ 1.986,00	FACINTOS
13.	COLHER DE PEDREIRO 10	UND	50	R$ 19,00	R$ 950,00	TRAMONTINA
14.	COLHER DE PEDREIRO N°09	UND	37	R$ 16,00	R$ 592,00	TRAMONTINA
15.	CORDA SEDA KG	KG	120	R$ 24,90	R$ 2.988,00	ARTPLAS
16.	ENXADA, 2.1/2 libras, em aco carbono, diametro do olho redondo de 38 mm (cabo de madeira com 130 cm, variacao dimensional de +/- 10%.)	UND	160	R$ 51,50	R$ 8.240,00	TRAMONTINA
17.	ENXADETA 2 LIBRAS EM AÇO CARBONO	UND	54	R$ 36,50	R$ 1.971,00	TRAMONTINA

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

18.	ESCADA DE ALUMINIO COM OITO DEGRAUS	UND	15	R$ 365,00	R$ 5.475,00	MOR
19.	ESPAÇADOR PISO 3MM EM AÇO PARA MASSA	UND	160	R$ 2,75	R$ 440,00	GRAP
20.	ESPATULA 12cm	UND	35	R$ 35,80	R$ 1.253,00	ATLAS
21.	FACÃO DE 18 POLEGADAS , LAMINA EM AÇO CARBONO	UND	123	R$ 32,00	R$ 3.936,00	COLLINS
22.	LÂMINA DE SERRA	UND	245	R$ 11,00	R$ 2.695,00	STARRET
23.	MARRETA 1KGEM AÇO	UND	30	R$ 36,80	R$ 1.104,00	TRAMONTINA
24.	MARRETA DE BORRACHA PRETA 80cm	UND	54	R$ 27,00	R$ 1.458,00	THOMPSON
25.	MARTELETE GBH 2-24 D 820W 220V	UND	2	R$ 1.195,00	R$ 2.390,00	BOSH
26.	MOTOSSERRA A GASOLINA	UND	4	R$ 1.225,00	R$ 4.900,00	TEKNA
27.	NIVEL DE ALUMINIO DE 40cm	UND	39	R$ 26,50.	R$ 1.033,50	THOMPSON
28.	PÁ BICO QUADRADO EM AÇO	UND	72	R$ 33,95	R$ 2.444,40	TRAMONTINA
29.	PÁ BICO REDONDO EM AÇO	UND	127	R$ 40,70	R$ 5.168,90	TAMONTINA
30.	PARAFUSADEIRA A BATERIA 12V GSR 1000	UND	4	R$ 635,00	R$ 2.540,00	BOSCH
31.	PARAFUSO VASO LATÃO KIT	UND	60	R$ 18,20	R$ 1.092,00	LIDER FERRAGENS
32.	PENEIRA PARA AREIA 55 CM N°3 MM CHAO ESPANDIDA	UND	30	R$ 25,50	R$ 765,00	COMEP
33.	PICARETA COM CABO 90 CENTIMETRO	UND	29	R$ 139,90	R$ 4.057,10	TAMONTINA
34.	PNEU PARA CARRO DE MÃO 3.25/3.00x8	UND	57	R$ 58,90	R$ 3.357,30	LOTUS
35.	RÉGUA DE ALUMINIO REFORÇADA 2 METROS	UND	36	R$ 63,00	R$ 2.268,00	NOV/54
36.	SERRA MÁRMORE TITAN GDC 150 BR 220V 1.500W	UND	8	R$ 545,00	R$ 4.360,00	BOSCH
37.	SERRA POLICORTE, SERRA RAPIDA FERRO/METAL 35MM 2.2200W ECO-220	UND	4	R$ 1.660,00	R$ 6.640,00	BOSCH
38.	SERRA TICO TICO GSF 700 500W	UND	4	R$ 699,00	R$ 2.796,00	BOSCH

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

39.	SERROTE LAMINA EM AÇO INOX TEMPERADO, 20 POLEGADAS	UND	27	R$ 49,50	R$ 1.336,50	TAMON TINA
40.	TALHADEIRA N°10	UND	76	R$ 16,30	R$ 1.238,80	FERGA N
41.	TESOURA PARA CERCA VIVA N.12	UND	5	R$ 41,00	R$ 205,00	TAMON TINA
42.	TRENA METÁLICA COM7,5CM X25MM	UND	34	R$ 36,40	R$ 1.237,60	TAMON TINA
TOTAL DO LOTE: R$ 111.700,10						

LOTE 12 - CIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	CIMENTO COMUM CINZA, EMBALAGEM: SACO COM 50 KG	UND	6700	R$ 44,90	R$ 300.830,00	ZEBU
TOTAL DO LOTE: R$ 300.830,00						

LOTE 13 – COLUNA PRONTA, TRELIÇA E VERGALHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1.	COLUNA EM VERGALHÃO 3/8 COM 6M	UND	560	R$ 199,90	R$ 111.944,00	ARCEL OMITAL
2.	COLUNA EM VERGALHÃO 5/16 COM 6M	UND	600	R$ 154,90	R$ 92.940,00	ARCEL OMITAL
3.	TRELIÇA 12MT EM AÇO NERVURADO	UND	585	R$ 144,90	R$ 84.766,50	ARCEL OMITAL
4.	VERGALHÃO 1/4 EM FERRO REDONDO 6,3MM	UND	101	R$ 42,90	R$ 4.332,90	ARCEL OMITAL
5.	VERGALHÃO 3/8 EM FERRO REDONDO CA 50, COM 12 METROS	UND	1600	R$ 99,50	R$ 159.200,00	ARCEL OMITAL
6.	VERGALHÃO 4.2 EM FERRO REDONDO	UND	280	R$ 21,70	R$ 6.076,00	ARCEL OMITAL
7.	VERGALHÃO 8.00mm, 5/16	UND	1130	R$ 65,50	R$ 74.015,00	ARCEL OMITAL
8.	VERGALHÃO DE 1/2 EM FERRO REDOONDO	UND	100	R$ 148,80	R$ 14.880,00	ARCEL OMITAL
TOTAL DO LOTE: R$ 548.154,40						

LOTE 14 – DOBRADIÇA E FECHADURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

1	DOBRADIÇA PARA PORTA EM AÇO CROMADO 3 POLEGADAS COM 6 FUROS	UND	175	R$ 33,30	R$ 5.827,50	LIDER FERRAGENS
2	DOBRADIÇA PARA PORTA EM AÇO CROMADO 31/2 POLEGADAS COM 6 FUROS	UND	170	R$ 22,90	R$ 3.893,00	LIDER FERRAGENS
3	FECHADURA EXTERNA FIXA	UND	125	R$ 87,30	R$ 10.912,50	SOPRANO
4	FECHADURA EXTERNA MÓVEL	UND	110	R$ 69,30	R$ 7.623,00	SOPRANO
5	FERROLHO MEDIO C/ PORTA CADEADO 2 1/2 POLEGADA ZINCADO	UND	140	R$ 12,80	R$ 1.792,00	LIDER FERRAGENS
TOTAL DO LOTE: R$ 30.048,00						

LOTE 15- FORRO, CANTO E PERFIL PARA FORRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	CANTO DE FORRO	M²	105	R$ 4,00	R$ 420,00	MAXPLAST
2	FORRO PVC ESPESSURA 8MM COM 20 CM DE LARGURA	Mt	950	R$ 36,00	R$ 34.200,00	MAXPLAST
3	PERFIL PARA FORRO PVC VARA GMT	Mt	170	R$ 45,00	R$ 7.650,00	MAXPLAST
TOTAL DO LOTE: R$ 42.270,00						

LOTE 16 – MATERIAS PARA PINTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1.	FITA CREPE 18x50	UND	110	R$ 5,20	R$ 572,00	ADELBRAS
2.	FITA CREPE 24x50	UND	71	R$ 640,00	R$ 45.440,00	ADELBRAS
3.	FITA PRA SINALIZAÇÃO 200 METROS	UND	212	R$ 19,30	R$ 4.091,60	ECONCOVERT
4.	FUNDO GALVANIZADO 3,6 LITROS	LT	90	R$ 159,00	R$ 14.310,00	EUCATEX
5.	LÁPIS MARCENEIRO	UND	115	R$ 2,20	R$ 253,00	IRWIN
6.	PISTOLA DE PINTURA TIPO PRESSÃO AR DIREITO	UND	9	R$ 168,00	R$ 1.512,00	WORKER
7.	PINCEL COM CERDAS DE NYLON BASE ARREDONDADA N°18	UND	210	R$ 4,20	R$ 882,00	CONDOR

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

8.	ROLO LÃ 9CM	UND	230	R$ 9,50	R$ 2.185,00	ATLAS
9.	ROLO PRA PINTURA EM LÃ DE CARNEIRO COM 23 CM	UND	180	R$ 23,10	R$ 4.158,00	ATLAS
10.	CABO ALONGADOR PARA PINTURA 3 METROS	UND	20	R$ 43,90	R$ 878,00	ATLAS
TOTAL DO LOTE: R$ 29.296,00						

LOTE 17 – FURADEIRA, PLANTADEIRA, CORTADOR, COMPRESSOR, DISCO E SOLEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1.	COMPRESSOR DE AR 2 HP 24LITROS 8 BAR	UND	10	R$ 1.750,00	R$17.500,00	WORKER
2.	CORTADOR CE PISO	UND	21	R$ 305,00	R$ 6.405,00	IRWIN
3.	DESEPENADEIRA FRISADA 18x30	UND	70	R$ 14,95	R$ 1.046,50	VIATEK
4.	DESEPENADEIRA LISA 18x30	UND	25	R$ 14,95	R$ 373,75	VIATEK
5.	DISCO DIAMANTADO TURBO 110X20MM	UND	265	R$ 29,00	R$ 7.685,00	LOTUS
6.	DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 185x20 MM 7.114	UND	50	R$ 53,50	R$ 2.675,00	LOTUS
7.	DISCO SERRA DIAMANTE CONTINUO	UND	230	R$ 16,90	R$ 3.887,00	LOTUS
8.	FURADEIRA DE ALTO IMPACTO GBS 550 RE 550W	UND	11	R$ 544,00	R$ 5.984,00	BOSH
9.	PLANTADEIRA PERNA GRILO REGIS METAL	UND	5	R$ 185,00	R$ 925,00	KRUPP
10.	SOLEIRA PARA EM GRANITO 13 CM POR 1.05 METROS	Mt	130	R$ 49,90	R$ 6.487,00	MARMORARIA DO VALE
TOTAL DO LOTE: R$ 52.968,25						

LOTE 18 – GRAVILHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	GRAVILHÃO METROS	M³	605	R$ 190,00	R$ 114.950,00	IMPACTO PEREIRA
2	BRITA N°2	Mt	345	R$ 190,00	R$ 65.550,00	IMPACTO

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

						PEREIRA
TOTAL DO LOTE: R$ 180.500,00						

LOTE 19 - LAJE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	LAJE PRÉ- FABRICADA COM VIGAS TRELIÇADAS , AÇO GERDAU- VIGAS DE 3,00 M	Mt	690	R$ 55,00	R$ 37.950,00	BARATÃO
TOTAL DO LOTE: R$ 37.950,00						

LOTE 20 – PIA, ASSENTO E TORNEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1.	LAVATÓRIO FIXAÇÃO LOUÇA 465X340	UND	32	R$ 131,90	R$ 4.220,80	LOGASA
2.	PIA INOX 1.40 MT	UND	16	R$ 289,90	R$ 4.638,40	BRANOX
3.	PIA SINÉTICA 1,20	UND	11	R$ 169,00	R$ 1.859,00	FIBRASOL
4.	PIA, em aco inox, com uma cuba, dimensao de 1,20 m x 0,55 m.	UND	14	R$ 249,90	R$ 3.498,60	BRANOX
5.	VÁLVULA P/PIA INOX (Válvula P/ Pia Americana Metal Cromado Cuba Inox)	UND	85	R$ 25,40	R$ 2.159,00	AGUIA
6.	VALVULA PARA LAVATORIO LONGA EM PVC ¾ POLEGADAS.	UND	85	R$ 3,50	R$ 297,50	AGUIA
7.	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L (VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA 3/6L SAÍDA VERTICAL BRANCO ALTURA 74CM, LARGURA 37 CM, PROFUNDIDADE 62 CM, DIMENSÃO 74X37X62C)	UND	43	R$ 426,90	R$ 18.356,70	LOGASA
8.	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL (VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL SAÍDA VERTICAL BRANCO ALTURA 39,5 CM, LARGURA 38,5 CM, PROFUNDIDADE 49,5 CM, DIMENSÃO 39.5X38.5XX49.5CM)	UND	10	R$ 176,00	R$ 1.760,00	LOGASA

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

TOTAL DO LOTE: R$ 36.790,00

LOTE 21 – LIXA E LIXADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	LIXA MASSA 100	UND	3400	R$ 1,10	R$ 3.740,00	ATLAS
2	LIXA PARA FERRO N° 100	UND	1100	R$ 2,40	R$ 2.640,00	ATLAS
3	LIXA PARA PAREDE N° 80	UND	1260	R$ 1,30	R$ 1.638,00	ATLAS
4	LIXADEIRA	UND	11	R$ 523,50	R$ 5.758,50	BOSCH
TOTAL DO LOTE: R$ 13.776,50						

LOTE 22 – MANTA ASFALTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	MANTA ASFALTICA ALUMÍNIO 45CM X 10MT	UND	85	R$ 145,00	R$ 12.325,00	DRYKO
TOTAL DO LOTE: R$ 12.325,00						

LOTE 23- PEÇA EM MADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	PEÇA EM MADEIRA GUAJARA 12X6 CM	Mt	1850	R$ 37,40	R$ 69.190,00	BELEM
2	PEÇA EM MADEIRA GUAJARA 15X6 CM	Mt	1550	R$ 50,50	R$ 78.275,00	BELEM
3	PEÇA EM MADEIRA GUAJARA 20X6 CM	Mt	350	R$ 141,20	R$ 49.420,00	BELEM
4	PEÇA EM MADEIRA MASSARANDUBA 12X6 CM	Mt	1040	R$ 72,50	R$ 75.400,00	BELEM
5	PEÇA EM MADEIRA MASSARANDUBA 15X6 CM	Mt	2070	R$ 90,50	R$ 187.335,00	BELEM
6	RIPA EM MADEIRA MASSARANDUBA 2x5 cm	M²	2500	R$ 10,00	R$ 25.000,00	BELEM
7	TAUBEIRA EM MADEIRA MASSARANDUBA 2x15 CM	Mt	680	R$ 45,90	R$ 31.212,00	BELEM
TOTAL DO LOTE: R$ 515.832,00						

LOTE 24 – PISO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	PISO CERÂMICO ESMALTADO TIPO A	M²	3050	R$ 36,99	R$	ARIELLE

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

	FATOR DE RESISTÊNCIA PEI- 5 DIMENSÕES 53X 53				112.819,50	
2	PISO DE PORCELANATO TIPO A POLIDO 58X58CM	M²	800	R$ 79,90	R$ 63.920,00	TECNOGRES
3	PISO DE REVESTIMENTO PORCELANATO TIPO A 32X57 P/AREA EXTERNA.	M²	800	R$ 79,90	R$ 63.920,00	TECNOGRES
4	PISO PORCELAMANTO TIPO A ACETINADO 58X58CM PARA AREA EXTERNA	M²	700	R$ 77,90	R$ 54.530,00	TECNOGRES
5	REJUNTE COR CINZA ALTAMENTE FLEQUISSÍVEL EMBALAGEM SACO COM 1KG	KG	685	R$ 11,70	R$ 8.014,50	QUARTZOLIT
TOTAL DO LOTE: R$ 303.204,00						

LOTE 25 – PORTA E JANELAS E ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	JANELA ALMOFADADA DE MADEIRA MASSARANDUBA DE 0.80 CM	UND	34	R$ 540,00	R$ 18.360,00	BDM
2	JOGO DE ALISARES P/ PORTA	UND	160	R$ 78,00	R$ 12.480,00	BDM
3	PEITORIL PARA JANELA EM GRANITO 17CM POR 1.05 METRO	Mt	100	R$ 58,50	R$ 5.850,00	MARMOARIA DO VALE
4	PORTA ALMOFADADA 2,10 X 0,80 EM MADEIRA MISTA	UND	100	R$ 368,86	R$ 36.886,00	BDM
5	PORTA EM MADEIRA MASSARANDUBA 2,10 X 1 METRO	UND	27	R$ 1.200,00	R$ 32.400,00	BDM
6	PORTA PRESADA EM SUCUPIRA 2,10 X 0,70	UND	115	R$ 155,30	R$ 17.859,50	BDM
7	PORTA PRESADA EM SUCUPIRA 2,10 X 0,80	UND	115	R$ 155,30	R$ 17.859,50	BDM
8	PORTA SAFONADA 210x70 CM	UND	8	R$ 154,90	R$ 1.239,20	FORTLEV
9	VARÃO DE CORTINA 3METROS	UND	6	R$ 38,00	R$ 228,00	ALUKIT
TOTAL DO LOTE: R$ 143.162,20						

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

LOTE 26 – RESINA, SOLVENTE E SILICONE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	ADESIVO SILICONE 280ML	UND	60	R$ 27,00	R$ 1.620,00	TEKBOND
2	REMOVEDOR PASTOSO PARA TINTA 900 ML	UND	30	R$ 59,90	R$ 1.797,00	ANJO
3	RESINA ACRILICA 5 LITROS	LT	65	R$ 159,00	R$ 10.335,00	EUCATEX
4	SILICONE 50 GR	UND	90	R$ 9,90	R$ 891,00	TEKBOND
5	SOLVENTE THYNNER 5LT	UND	97	R$ 99,90	R$ 9.690,30	ANJO
6	SOLVENTE THYNNER 900ML	UND	50	R$ 21,90	R$ 1.095,00	ANJO
7	VEDA CALHA 400G	UND	29	R$ 27,50	R$ 797,50	BRASCOLA
TOTAL DO LOTE: R$					**26.284,30**	

LOTE 27- ROÇADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	ROÇADEIRA 42.7 CC LATERAL	UND	9	R$ 1.190,00	R$ 10.710,00	TEKNA
2	ROÇADEIRA A GASOLINA 52,0cc	UND	5	R$ 1.369,00	R$ 6.845,00	TEKNA
TOTAL DO LOTE: R$					**17.555,00**	

LOTE 28 – ADAPTADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	ADAPTADOR COM FLANGE 40 MM SOLDÁVEL PARA SAÍDA DE RESEVATORIO DE AGUA .	UND	120	R$ 15,70	R$ 1.884,00	KRONA
2	ADAPTADOR DE 40 MM EM PVC	UND	20	R$ 7,20	R$ 144,00	KRONA
3	ADAPTADOR DE 50 MM EM PVC	UND	50	R$ 6,80	R$ 340,00	KRONA
4	ADAPTADOR DE 60 MM EM PVC	UND	30	R$ 19,90	R$ 597,00	KRONA
5	ADAPTADOR DE 75 MM EM PVC	UND	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00	KRONA
6	ADAPTADOR DE 85 MM EM PVC	UND	20	R$ 61,00	R$ 1.220,00	KRONA
TOTAL DO LOTE: R$					**5.295,00**	

LOTE 29 – ADESIVO E CAIXA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.	V. TOTAL	MARCA

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

				UNIT.		
1.	ADESIVO PVC 75GR (adesivo PVC SILOC 175 GR C/ PINCEL Adesivo de PVC é um adesivo líquido, que cura com a evaporação do solvente formando ótima união em tubos e conexões.)	UND	230	R$ 18,00	R$ 4.140,00	KRONA
2.	ANEL DE VEDAÇÃO DA PARTE INFERIOR DO VASO SANITÁRIO TAMANHO PADRÃO.	UND	80	R$ 9,00	R$ 720,00	MUNDIAL
3.	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	100	R$ 68,00	R$ 6.800,00	DURIN
4.	CAIXA D ÁGUA EM FIBRA 20.000 LITROS (CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO 20.000 LITROS COM TAMPA FORMATO: REDONDA, CAPACIDADE: 20.000 LITROS, ALTURA COM TAMPA: 3,65 CM, DIÂMETRO COM TAMPA: 3,20 CM, DIÂMETRO DA BASE: 2,50 CM)	UND	5	R$ 14.234,40	R$ 71.172,00	FIBRASOL
5.	CAIXA D'ÁGUA 1000LT EM FIBRA DE POLIETILENO	UND	90	R$459,00	R$ 41.310,00	FIBRASOL
6.	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE POLIETILENO ,CAPACIDADE DE 2000 LITROS	UND	60	R$ 1.310,00	R$ 78.600,00	FIBRASOL
7.	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE POLIETILENO ,CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UND	24	R$ 3.699,00	R$ 88.776,00	FIBRASOL
8.	Caixa d'Água Polietileno 10.000L (Caixa d'Água Polietileno 10.000L dimensões 295x295x257 cm garantia 5 anos)	UND	10	R$ 6.380,00	R$ 63.800,00	FIBRASOL
9.	CAIXA DAGUA 500 LITROS EM FIBRA DE POLIETILENO	UND	70	R$ 299,00	R$ 20.930,00	FIBRASOL
10.	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 6,8 A 9 LITROS SEM ENGATE	UND	70	R$ 49,90	R$ 3.493,00	TIGRE

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

	C17S ALTURA 37.1CM, COMPRIME (CAIXA DESCARGA CONTROLADA 6,8 A 9 LITROS SEM ENGATE C17S ALTURA 37.1CM, COMPRIMENTO 36.8CM, LARGURA 13.5CM.)					
11.	CAIXA SIF. PVC QUADRADA 100X100X40Z7	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00	HERC
TOTAL DO LOTE: R$ 380.241,00						

LOTE 30 - TELA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	TELA SOLDADA LEVE 2X3 METROS EM FERRO 3.4 MM	M3	525	R$ 71,90	R$ 37.747,50	ARCELO MITAL
	TELA VIVEIRO GALV..HEX1,5MT	Mt	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00	VONDER
TOTAL DO LOTE: R$ 47.697,50						

LOTE 31 - TELHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1.	TELHA AMIANTO 244x50 CM POR 4M	UND	320	R$ 30,90	R$ 9.888,00	BRASILIT
2.	TELHA COLONIAL CERAMICA 40X 15.5CM	UND	27020	R$ 1,20	R$ 32.424,00	CERAMIC A VITORIA
3.	Telha de zinco termoacústica 6x1	UND	780	R$ 72,90	R$ 56.862,00	ARCELOM ITAL
4.	TELHA ESMALTADA BRANCA AMERICANA 11.8 PERÇAS POR M2	UND	1000	R$ 7,90	R$ 7.900,00	VILHENA
5.	TELHA ESMALTADA DE CUMINHEIRA PARA ACABABENTO	UND	100	R$ 31,90	R$ 3.190,00	VILHENA
6.	TELHA ESMALTADA PARA CUMINHEIRA	UND	501	R$ 9,50	R$ 4.759,50	VILHENA
TOTAL DO LOTE: R$ 115.023,50						

LOTE 32 – TINTA E SELADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	SELADOR ACRÍLICO , EMBALAGEM : LATA COM 18 LITROS	LI	197	R$ 114,06	R$ 22.469,82	FESTCOR

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

2	TEXTURA RUSTICA BRANCA 15 kg	SC	275	R$ 72,00	R$ 19.800,00	FESTCOR
3	Tinta Acrílica 18 litros	LT	260	R$ 152,00	R$ 39.520,00	FESTCOR
4	TINTA EM PÓ NA COR BRANCA PRA PAREDE 2KG	SC	430	R$ 7,70	R$ 3.311,00	HIDRACOR
5	Tinta Esmalte 3,6 litros	LT	340	R$ 129,00	R$ 43.860,00	FESTCOR
6	TINTA LÁTEX 18 LITRO	LT	470	R$ 123,00	R$ 57.810,00	FESTCOR
7	TINTA PISO 18 LITROS	LT	325	R$ 273,00	R$ 88.725,00	FESTCOR
TOTAL DO LOTE: R$ 275.495,82						

LOTE 33 - REVESTIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	REVESTIMENTO P/ PAREDE CERAMICO	Mt	2700	R$ 36,99	R$ 99.873,00	ARIELLE
2	REVESTIMENTO PASTILHA 10X10	M²	1700	R$ 79,00	R$ 134.300,00	TECNOGRES
TOTAL DO LOTE: R$ 234.173,00						

LOTE 34 - MANGUEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Mangueira tipo condulite 3/4	UND	740	R$ 2,50	R$ 1.850,00	REALCE
2	MANGUEIRA PRETA PRA AGUA 3/4	Mt	2050	R$ 1,50	R$ 3.075,00	CESBAP
TOTAL DO LOTE: R$ 4.720,00						

LOTE 35 - COLAR, JOELHO, FITA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1.	COLAR TOMADA DE 40	UND	60	R$ 10,00	R$ 600,00	KRONA
2.	COLAR TOMADA DE 50 MM EM PVC	UND	70	R$ 14,50	R$ 1.015,00	KRONA
3.	COLAR TOMADA DE 60 MM EM PVC	UND	60	R$ 15,50	R$ 930,00	KRONA

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

4.	COLAR TOMADA DE 75 MM EM PVC	UND	30	R$ 39,50	R$ 1.185,00	KRONA
5.	FITA VEDA ROSCA 12x10m	UND	230	R$ 3,40	R$ 782,00	KRONA
6.	FITA VEDA ROSCA 18M X 10M	UND	90	R$ 5,50	R$ 495,00	KRONA
7.	JOELHO AZUL BUCHA LATÃO 20X½	UND	220	R$ 6,10	R$ 1.342,00	KRONA
8.	JOELHO DE ESGOTO DE 150 MM EM PVC	UND	120	R$ 72,40	R$ 8.688,00	KRONA
9.	JOELHO ESGOTO DE 75 MM EM PVC	UND	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00	KRONA
10.	JOELHO MARRON DE 100 MM EM PVC SOUDAVEL	UND	30	R$ 576,00	R$ 17.280,00	KRONA
11.	JOELHO MARRON DE 50 MM EM PVC SOLDAVEL	UND	70	R$ 6,80	R$ 476,00	KRONA
12.	JOELHO MARRON DE 60 MM EM PVC SOLDAVEL	UND	80	R$ 40,00	R$ 3.200,00	KRONA
13.	JOELHO MARRON DE 75 MM EM PVC SOLDAVEL	UND	40	R$ 143,30	R$ 5.732,00	KRONA
14.	JOELHO MARRON DE 85 MM EM PVC SOLDAVEL	UND	100	R$ 132,15	R$ 13.215,00	KRONA
15.	JOELHO PVC P/ ESGOTO 100 MM	UND	270	R$ 6,80	R$ 1.836,00	KRONA
16.	JOELHO PVC P/ESGOTO 40 MM	UND	270	R$ 1,85	R$ 499,50	KRONA
17.	JOELHO PVC P/ESGOTO 50 MM	UND	270	R$ 3,10	R$ 837,00	KRONA
18.	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 MM	UND	560	R$ 0,70	R$ 392,00	KRONA
19.	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 MM	UND	560	R$ 0,95	R$ 532,00	KRONA
20.	JOELHO SOLDAVEL 40 MM EM PVC	UND	180	R$ 6,95	R$ 1.251,00	KRONA
21.	JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA 25 X ½	UND	235	R$ 3,00	R$ 705,00	KRONA
22.	JOELHO SOLDAVEL DE 32 MM EM PVC	UND	130	R$ 3,30	R$ 429,00	KRONA
TOTAL DO LOTE: R$				**62.501,50**		

LOTE 36 – LUVA, REGISTRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1.	LUVA DE CORRER MARROM DE 100 MM EM PVC	UND	30	R$ 122,35	R$ 3.670,50	KRONA

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

2.	LUVA DE CORRER MARROM DE 110MM EM PVC	UND	30	R$ 199,00	R$ 5.970,00	KRONA
3.	LUVA DE CORRER MARROM DE 50	UND	50	R$ 43,30	R$ 2.165,00	KRONA
4.	LUVA DE CORRER MARROM DE 60	UND	50	R$ 58,00	R$ 2.900,00	KRONA
5.	LUVA DE CORRER MARROM DE 75MM EM PVC	UND	50	R$ 118,50	R$ 5.925,00	KRONA
6.	LUVA DE CORRER MARROM DE 85MM EM PVC	UND	20	R$ 59,90	R$ 1.198,00	AMANCO
7.	LUVA DE CORRER PARA ESGOTO 100MM EM PVC	UND	80	R$ 28,50	R$ 2.280,00	KRONA
8.	REGISTRO DE ESFERA PVC COM ROSCA 100MM	UND	10	R$ 567,80	R$ 5.678,00	VIQUA
9.	REGISTRO DE ESFERA PVC COM ROSCA 110MM	UND	10	R$ 1.107,50	R$ 11.075,00	VIQUA
10.	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 50 MM	UND	60	R$ 34,10	R$ 2.046,00	KRONA
11.	REGISTRO ESFERA PVC SOLD 60 MM	UND	10	R$ 64,00	R$ 640,00	KRONA
12.	REGISTRO ESFERA RVC SOLD 32 MM	UND	80	R$ 31,00	R$ 2.480,00	KRONA
13.	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 40MM	UND	70	R$ 34,10	R$ 2.387,00	KRONA
14.	SIFÃO Extensível Universal 72 Cm	UND	140	R$ 12,90	R$ 1.806,00	KRONA
TOTAL DO LOTE: R$ 50.220,50						

LOTE 37 – TÊ E TORNEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1.	Tê Esgoto 100 x 50 mm Material PVC, (Tê Esgoto 100 x 50 mm Material PVC, Cor Branco , Características Técnicas Condução de esgoto predial)	UND	40	R$ 20,30	R$ 812,00	KRONA
2.	TE ESGOTO 100MM EM PVC	UND	150	R$ 16,90	R$ 2.535,00	KRONA
3.	TE ESGOTO 50MM EM PVC	UND	150	R$ 9,50	R$1.425,00	KRONA

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

4.	TE ESGOTO DE 75 MM EM PVC	UND	110	R$ 13,90	R$ 1.529,00	AMANCO
5.	TE ESGOTO PRIMARIO 150 X 150MM EM PVC	UND	40	R$ 56,30	R$ 2.252,00	AMANCO
6.	TE PVC P/ESGOTO 40 MM (Tê PVC Rígido Branco 40 mm Material PVC rigido (Policloreto de vinila rígido))	UND	150	R$ 3,60	R$ 540,00	KRONA
7.	Torneira Boia Bebedouro ½ polegadas (Torneira Boia Bebedouro ½ polegadas , 20Mm, Bitola: ½ polegadas, - Peso: 100 g, Altura: 7 cm, Largura: 7 cm, Comprimento: 28,3 cm)	UND	20	R$ 14,50	R$ 290,00	KRONA
8.	TORNEIRA INOX P/LAVATORIO	UND	75	R$ 83,50	R$ 6.262,50	RAINHA
9.	TORNEIRA PIA INOX	UND	65	R$ 86,50	R$ 5.622,50	RAINHA
TOTAL DO LOTE: R$ 21.268,00						

LOTE 38 – TUBO E UNIÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1.	TUBO ESGOTO DE 150 MM	UND	155	R$ 377,50	R$ 58.512,50	KRONA
2.	TUBO ESGOTO DE 50 MM EM PVC	UND	150	R$ 91,40	R$ 13.710,00	KRONA
3.	TUBO ESGOTO DE 75 MM EM PVC	UND	115	R$ 131,90	R$ 15.168,50	KRONA
4.	TUBO PVC P/ESGOTO 100MM	UND	275	R$ 129,90	R$ 35.722,50	KRONA
5.	TUBO PVC P/ESGOTO 40MM	UND	180	R$ 45,90	R$ 8.262,00	KRONA
6.	TUBO PVC SOLD MARRON 20 MM	UND	550	R$ 24,10	R$ 13.255,00	KRONA
7.	TUBO PVC SOLD MARRON 25 MM CLASSE	UND	600	R$ 37,50	R$ 22.500,00	KRONA
8.	TUBO PVC SOLD MARRON 40 MM CLASSE	UND	1090	R$ 94,40	R$ 102.896,00	KRONA

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

9.	TUBO PVC SOLD MARRON 50 MM CLASSE	UND	1060	R$ 128,90	R$ 136.634,00	KRONA
10.	TUBO PVC SOLD MARRON 60 MM CLASSE	UND	1025	R$ 155,30	R$ 159.182,50	KRONA
11.	TUBO RIGIDO BRANCO PARA ABRIR ROSCA DE 40 MM EM PVC	UND	105	R$ 235,50	R$ 24.727,50	TIGRE
12.	TUBO RIGIDO BRANCO PARA ABRIR ROSCA DE 50 MM EM PVC	UND	235	R$ 286,30	R$ 67.280,50	TIGRE
13.	TUBO RIGIDO BRANCO PARA ABRIR ROSCA DE 60 MM EM PVC	UND	80	R$ 476,30	R$ 38.104,00	TIGRE
14.	TUBO RIGIDO BRANCO PARA ABRIR ROSCA DE 75 MM EM PVC	UND	60	R$ 619,35	R$ 37.161,00	TIGRE
15.	TUBO RIGIDO BRANCO PARA ABRIR ROSCA DE 85 MM EM PVC	UND	85	R$ 782,55	R$ 66.516,75	TIGRE
16.	TUBO SOLDAVEL DE 32 MM EM PVC	UND	545	R$ 41,30	R$ 22.508,50	KRONA
17.	UNIÃO SOLDAVEL DE 60 MM	UND	20	R$ 135,55	R$ 2.711,00	KRONA
18.	UNIÃO SOLDAVEL DE 75 MM EM PVC	UND	20	R$ 235,65	R$ 4.713,00	AMANCO
19.	UNIÃO SOLDAVEL DE 85 MM EM PVC	UND	20	R$ 282,50	R$ 5.650,00	AMANCO
20.	UNIÃO SOUDAVEL DE 32 MM EM PVC	UND	50	R$ 20,25	R$ 1.012,50	KRONA
21.	UNIÃO SOUDAVEL DE 40 MM EM PVC	UND	50	R$ 72,75	R$ 3.637,50	KRONA
22.	UNIÃO SOUDAVEL DE 50 MM EM PVC	UND	30	R$ 45,25	R$ 1357,50	KRONA
MARCA TOTAL DO LOTE: R$ 841.222,75						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial, pela (s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro
Tel.: 75 36622112

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal nº 217, de 22/11/2011.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Municipio não será obrigado a solicitar o fornecimento relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão Presencial, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 217, de 22/11/2011.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à presente Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.5.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar o fornecimento ou contratação solicitada, observado o prazo de vigência desta Ata.

3.6. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento deverá estar disponibilizado ao Contratante a partir do da assinatura do Contrato.

4.1.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até **08 (oito) dias úteis,** contados do encaminhamento da Autorização de Fornecimento.

17.1. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE e em prazo inferior fixado na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o fornecimento, sem gerar quaisquer ônus adicionais para a Prefeitura Municipal, por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura, obedecidas as exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após fornecimento, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, referente aos produtos, devidamente atestado quanto o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.

6.2. O Município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
a) comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), Certidão Negativa de Inadimplência Trabalhista (CNDT) e Certidão Negativa das Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
b) atestação de conformidade do fornecimento do(s) produto(s);
c) cumprimento das obrigações assumidas;
d) manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

6.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 3 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.
6.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
6.6. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento pela CONTRATADA.
6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

6.8. Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Prefeitura Municipal, no CNPJ nº 13.825.492/0001-04 , informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
6.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus ao Município.
6.10. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
6.11. O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata por meio de consulta "online" ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.
6.12. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do parágrafo 5º desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.
6.13. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a fornecer todos os produtos solicitados durante a vigência desta Ata, mesmo que o fornecimento dos mesmos esteja prevista para data posterior a seu vencimento.
7.2. Se a qualidade do produto não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos na Cláusula Décima.
7.3. Os produtos deverão ser entregues em até **08 (oito) dias úteis** contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, não devendo ultrapassar este período. Tal prazo é estabelecido pelo solicitante e o não cumprimento dos mesmos sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.
7.4. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE e em prazo inferior fixado na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. As obrigações da Prefeitura Municipal estão estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 25/2011, de 31/01/2011, a Licitante que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e na Ata de Registro de Preços.

10.2. A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. Multa:

I - Moratória de até2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total da Ata de Registro de Preços.

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**. (Acórdão 2242/2013-Plenário, TC 019.276/2013-3 de 21/08/2013);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4 . Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:

10.5. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.6. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.7. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e demais alterações vigentes.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da Proporcionalidade.

10.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no site oficial do Município.

10.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

10.14. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.
10.15. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao CONTRATADO.
10.16. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
10.17. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 217, de 22/11/2011.
11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento, devidamente comprovado, cabendo ao MUNICÍPIO, por meio do Servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.
11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:
a) convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;
c) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
11.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:
a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,
c)não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Os itens a serem fornecidos, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão acompanhados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal.
12.2. Atendendo ao quanto disposto na Lei Federal de nº 12.486/2013, fica designado o Servidor Queli Gracinda de Jesus CPF 015.375.945-32 nº matrícula nº 3029609 lotado na Prefeitura Municipal de Laje, para o fim específico de acompanhar o fornecimento dos itens, do objeto da presente Ata de Registro de Preços, de modo que o referido servidor, deverá emitir relatórios mensais, informando sobre o andamento da Ata de Registro de Preços, que deverão ser encaminhados para o setor de compras a partir do primeiro mês de iniciado o fornecimento dos itens adquiridos.
12.3. O Licitante detentor da Ata é responsável pelo fornecimento dos itens, do objeto desta ata.
12.4. O fornecimento pelo Licitante detentor da Ata, deverá ser devidamente acompanhado da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial.

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu Registro de Preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:
13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I - comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;
II - comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,
III - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.
13.1.2. Por iniciativa do Município, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:
I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II - não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
III - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
IV - não comparecer ou se recusar a fornecer os itens decorrentes da Ata de Registro de Preço;
V - incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes, ou
VI - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
13.2. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
13.3. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, facultada ao MUNICÍPIO a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Laje/BA, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

Laje/BA, 26 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
KLEDSON DUARTE MOTA - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

O BARATÃO DA CONSTRUÇÃO DE LAJE LTDA
Divanildo Mota de Andrade
CONTRATADA

Testemunhas:
1.....CPF nº 009062455-07
2.....CPF nº 061.258.865-23

Certificação Digital: SMZ7DVF3-TVF7YNZU-QD4H1AXP-2CWIVWCJ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil